DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.WNB-3791/2014**
PROCESSO	:	**N.º TC/7817/2013**
PROTOCOLO	:	**N.º 1415674**
ÓRGÃO	:	**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**
ORDENADOR DE DESPESAS	:	**ALOISIO MARTINS PEREIRA**
CARGO DO ORDENADOR	:	**PRESIDENTE**
ASSUNTO	:	**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	**CONVITE Nº 004/2013**
RELATOR	:	**CONS. WALDIR NEVES BARBOSA**
CONTRATADO (A)	:	**INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, GESTÃO DE PATRIMÔNIO E TESOURARIA, COM MANUTENÇÃO E SUPORTE.**
VALOR INICIAL DACONTRATAÇÃO	:	**R$49.200,00**

EMENTA: CONTRATAÇÃO PÚBLICA. 1ª 2ª E 3ª FASE CONTRATUAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013. CARTA CONVITE Nº 004/2013. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. EXECUÇÃO FINANCEIRA. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. PROCESSO REGULAR. INTIMAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO.

Vistos, etc.

Trata o presente processo do procedimento licitatório, formalização e execução financeira do Contrato Administrativo nº 004/2013, decorrente do Convite nº 004/2013, firmado entre a **Câmara Municipal de Alcinópolis** e a empresa **Inteco Tecnologia Informática Coxim Ltda.,** tendo por objeto contratação da empresa especializada para a locação e licença de direito de uso de software de gestão orçamentária e contábil, recursos humanos e folha de pagamento, gestão de patrimônio e tesouraria, com manutenção e suporte.

A seguir, a 3ª Inspetoria de Controle Externo, através da Análise Processual **"ANP-3ICE-10662/2013"** (peça nº 21), procederam à análise dos autos e constataram a

ausência de documentos, requerendo assim, a notificação do interessado na forma regimental.

Devidamente notificado, através do Termo de Intimação nº 306/2014 (peça nº 23), cujo AR foi juntado em 20/03/2014, o responsável não acostou nos autos os documentos e justificativas, no prazo preconizado de 30 (trinta) dias, restando irregular os atos e o feito praticados, conforme Análise **"ANA-3ICE-6484/2014"** (peça nº 29).

Em seguida, foi protocolizada a resposta do gestor nesta Corte de Contas na data de 02/06/2014, sendo o processo encaminhado para nova apreciação, a fim de sanar as irregularidades inicialmente apontadas, conforme determinação do Ministério Público de Contas, por meio do parecer **"PAR-MPC-GAB.4 DR.JOAOMJR/SUBSTITUTO-6770/2014"** (peça nº 33).

Retornando os autos, a 3ª Inspetoria de Controle Externo, mediante Análise **"ANA-3ICE-7849/2014"** (peça nº 35), ratificou integralmente as análises anterior, opinando pela regularidade do procedimento licitatório, formalização contratual e execução financeira. No mesmo sentido manifestou-se o Ministério Público de Contas, por meio do parecer **"PAR-MPC-GAB. 4 DR.JOAOMJR/SUBSTITUTO-9649/2014"** (peça nº 37).

É o relatório.

Aprecia-se o processo do procedimento licitatório, formalização e execução financeira do Contrato Administrativo nº 004/2013, decorrente do Convite nº 004/2013, firmado entre a **Câmara Municipal de Alcinópolis** e a empresa **Inteco Tecnologia Informática Coxim Ltda.,** tendo por objeto contratação da empresa especializada para a locação e licença de direito de uso de software de gestão orçamentária e contábil, recursos humanos e folha de pagamento, gestão de patrimônio e tesouraria, com manutenção e suporte.

Do exame da formalização do contrato em epígrafe pode-se constatar que os atos praticados estão em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como as determinações contidas na Resolução Normativa TCE/MS Nº 076/2013.

Após apreciar os documentos acostados aos autos, pode-se constatar que os atos praticados quanto ao procedimento licitatório atende as disposições estabelecidas na legislação regente, estando em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, bem como, a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações),

contendo a habilitação e proposta, parecer jurídico, atos de adjudicação e homologação do resultado e demais documentos pertinentes à licitação.

Apreciando o contrato em questão, verifica-se que o mesmo estabelece com clareza e precisão, as condições para sua execução, bem como, apresenta cláusulas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, consoante disposto pelo art. 55, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e alterações, estando, ainda, em conformidade com os termos do certame licitatório e da proposta em que se vincula.

Em análise dos autos, a 3ª Inspetoria de Controle Externo, elaborou a tabela do levantamento financeiro, constante da Análise nº **"ANA-3ICE-9649/2014"** (peça nº 37), na esfera da execução financeira, onde aponta os valores empenhados, liquidados e pagos, conforme os seguintes estágios:

VALOR INICIAL DO CONTRATO	R$ 49.200,00
NOTAS DE EMPENHO	R$ 49.200,00
NOTAS FISCAIS	R$ 49.200,00
ORDENS DE PAGAMENTO	R$ 49.200,00

Deste modo, observa-se, que os atos praticados quanto à execução financeira do Contrato Administrativo nº 004/2013, estão em conformidade com a Lei Federal acima referida, bem como, de acordo com os artigos 62 a 65 da Lei Federal 4.320/64 e com as determinações contidas na Instrução Normativa TC/MS nº 35/201, à época.

Por fim, observa-se que o presente Contrato foi formalizado em 01/02/2013, teve seu extrato publicado em 26/03/2013, portando, **"dentro"** do prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e, a remessa eletrônica dos documentos que compõe estes autos, ocorreu em 11/04/2013, logo, **"tempestivamente"**, atendendo assim o prazo estabelecido no Anexo I, Capítulo III, Seção I, Item 1.1.1, Letra A, da Instrução Normativa TCE/MS nº 035/2011.

Posto isso, e ainda, subsidiado pela Análise Técnica e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, com base nos arts. 20 e 21, da Lei Complementar nº

160/2012 c/c os arts. 9º e 10, II e § 3º, IV, "a" e V, da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013, **DECIDO:**

1 – Pela regularidade do procedimento licitatório, formalização e execução financeira do Contrato Administrativo nº 004/2013, decorrente do Convite nº 004/2013, firmado entre a **Câmara Municipal de Alcinópolis** e a empresa **Inteco Tecnologia Informática Coxim Ltda.,** haja vista sua consonância com as disposições da Lei de Licitações 8.666/93 e alterações, bem como, da Instrução Normativa nº 35/2011, e demais legislação pertinente;

2 – pela intimação do resultado do julgamento aos interessados, em conformidade com o art. 50, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 94, da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

É a decisão.

Remetam-se os presentes autos ao Cartório para as devidas providências, nos termos do art. 70, § 2º, da Resolução Normativa TC/MS 76/2013.

Campo Grande-MS, 27 de Agosto de 2014.

Conselheiro Waldir Neves Barbosa

Relator

NB/mss